



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 591/14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.477 de 22 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o município do suplementar recurso no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 02 – Fundo da Educação

12.365.0041.1004 – Construção Escola Infantil e Aquisição Equipamentos
964 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 02 – Industria e Comercio

22.661.0092.0002 – Repasse a EntidadeS e Paveramafest
26 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

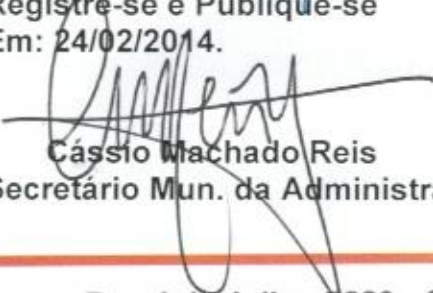
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 24 de fevereiro de 2014.

Este documento foi arquivado no painel de publicações da ante-câmara da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 24/02/14


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 24/02/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.